



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1218

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Atas de Sessões	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Editais	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1218

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.858, DE 03 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 869.044,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 869.044,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e quarenta e quatro reais), nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022), outorgado pelo Artigo 12 e seu Parágrafo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.393, de 27/09/2021** (diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária de 2022), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 056].....R\$ 1.140,00

Elemento: 3.3.90.35.00 serviços de consultoria [ficha 058]R\$ 312.017,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 086].....R\$ 8.900,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/alta complex ambul/

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 179].....R\$ 31.970,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1218

Página 3 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados
Código de aplicação: 282.000 Recursos Salário Educação-Ensino Fu
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 251]R\$ 137.000,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 03 Ensino Infantil
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 210.000 Educação Infantil-Convênios/entidades/fu
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 305]R\$ 35.570,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 Serviços Urbanos
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0024 Serviços Urbanos
Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 Geral
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 408]R\$ 44.185,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 0007 Saneamento Geral
Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 Geral
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 425]R\$ 1.500,00
Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 432]R\$ 220.783,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 04 Transportes
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0008 Gestão do Sistema de Transporte Público em Estradas Vicinais
Atividade: 2043 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 440]R\$ 61.832,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05 Departamento Municipal de Trânsito
Função: 06 Segurança Pública
Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização
Programa: 0025 Trânsito Seguro
Atividade: 2044 0000 Manutenção das Atividades do Departam. de Trânsito e Fiscalização
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 453]R\$ 11.247,00

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana
Atividade: 2038 0000 Planejamento e Ações de Obras e Infraestrutura Urbana
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 485]R\$ 2.900,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 869.044,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1218

Página 4 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 03 Ensino Infantil
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados
Código de aplicação: 280.000 Recursos do Salário Educação-Crech
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 306]R\$ 20.000,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 03 Ensino Infantil
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados
Código de aplicação: 281.000 Recursos do Salário Educação-Pré-Es
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 307]R\$ 13.400,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 03 Ensino Infantil
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados
Código de aplicação: 281.000 Recursos do Salário Educação-Pré-Es
Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 311]R\$ 2.170,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 0007 Saneamento Geral
Atividade: 1018 0000 Reforma e Ampliação do Sist. de Captação e Distrib. de Água e Esgoto
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 Geral
Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 415]R\$ 48.805,00

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana
Atividade: 1087 0000 Implantação do Distrito Empresarial
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 469].....R\$ 220.783,00

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana
Atividade: 2038 0000 Planejamento e Ações de Obras e Infraestrutura Urbana
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 481].....R\$ 487.927,00

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1218

Página 5 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 813 Lazer

Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana

Atividade: 1016 0000 Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardins

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 486].....R\$ 64.712,00

ORGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Segurança Municipal

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 182 Defesa Civil

Programa: 0034 Segurança Pública e Defesa Civil

Atividade: 2050 0000 Manut. das Atividades de Policiamento, Fiscaliz. e Segurança Pública

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 516]R\$ 7.147,00

ORGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Segurança Municipal

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 182 Defesa Civil

Programa: 0034 Segurança Pública e Defesa Civil

Atividade: 2050 0000 Manut. das Atividades de Policiamento, Fiscaliz. e Segurança Pública

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 518].....R\$ 4.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 869.044,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 03 DE JUNHO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS
(Diretor de Finanças)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1218

Página 6 de 20

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 135/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Objeto – Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico das ruas México, Hermon Antônio Nobre e Amazonas, conforme memorial descritivo

Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2022, às 09:10 hs, na PRAÇA MARTINICO PRADO 1626, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 9.571, de 21 de março de 2022, composta pelos servidores: Caroline Pereira de Almeida, Presidente Suplente, Lucas Camargo de Carvalho, Secretário Suplente e Leandro dos Reis Bertoldo, Membro, para abertura dos envelopes de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico das ruas México, Hermon Antônio Nobre e Amazonas, conforme memorial descritivo.

Estiveram presentes os representantes das seguintes empresas:

61608477000149	DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	NÃO	REPRESENTANTE
61608477000149	DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	NÃO	ADRIANO GUILHERMETTI DA SILVA

Transcorrido o prazo de recurso, passou a Comissão Permanente de Licitações a análise da documentação de habilitação dos três licitantes melhor classificados na etapa de julgamento das propostas nos termos do item 8.1 do Edital. Havendo inabilitação, serão abertos tantos novos ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO quantos forem os licitantes inabilitados, obedecida a lista de classificação final da etapa de julgamento das propostas, até que se complete o número de três ou se esgote a lista de licitantes classificados, conforme ordem a seguir:

1º lugar: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, pelo valor global de R\$ 501.857,33 (quinhentos e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos);

Antes da abertura dos envelopes de habilitação foi realizada a verificação das condições de participação das 3 empresas com melhor classificação, nos termos do item 8.3 do edital, e constatando-se a regularidade de todas as empresas foi dado prosseguimento à análise da documentação.

Foram **HABILITADAS** as empresas:

- DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

Todas as empresas que tiveram sua documentação avaliada cumpriram as exigências contidas no Edital. Posteriormente, toda a documentação foi conferida e rubricada por todos os presentes.

Estando presentes os representantes de todas as empresas licitantes na sessão, não houve intenção de recurso de nenhuma delas, desta forma não será aberto prazo para recurso.

Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos. A ata será publicada em Diário Oficial do Município.

Encerrados os trabalhos, às 09:40 hs. Esta ata vai lida e assinada por todos os presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


CAROLINA PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação Suplente


LUCAS CAMARGO DE CARVALHO
Secretário


LEANDRO DOS REIS BERTOLDO
Membro

REPRESENTANTE DAS EMPRESAS REPRESENTANTES:


ADRIANO GUILHERMETTI DA SILVA
DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1218

Página 7 de 20

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2018

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2018, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação no Diário Oficial do Município) para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1218

Página 8 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

CONVOCADO(S):

ESCRITURÁRIO I

CL	NOME DO CANDIDATO
56	PAMELA MARIANE VICENTE GUARNIERI MENDES
57	FELIPE ALVES
58	FRANIELI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
59	JÚLIA RIBEIRO MARQUES

INSPETOR DE ALUNOS

CL	NOME DO CANDIDATO
41	TIFFANY DA SILVA PEREIRA

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 3 de junho de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1218

Página 9 de 20

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022

(Edital de Abertura - Cadastro de reserva de candidatos para as funções temporárias de Professor de Educação Básica II - Artes, Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II - Inglês, Professor de Educação Básica II - Ciências, Professor de Educação Básica II - Informática e Professor de Educação Básica II - Matemática - Cadastro de Reserva)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO, Estado de São Paulo, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e Leis Municipais 2.230, 2.427 e 3.271, torna pública a abertura de inscrições no **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022**, destinado à **formação de cadastro de reserva de candidatos** para exercício das funções abaixo disponibilizadas, objetivando atender às finalidades previstas conforme as respectivas justificativas.

Ressalva à pessoa interessada em se inscrever no presente processo seletivo:

- I) É dever do candidato (ou do pretendo candidato) ler na integralidade as regras e dispositivos previstos neste edital, não podendo de forma alguma arguir ignorância de seu conteúdo, bem como não poderá apresentar queixas, recursos ou invocar quaisquer hipotéticos direitos de circunstâncias decorrentes de desatenção ou displicência de sua parte ou de elementos não integrantes da administração municipal, em especial, ao ressarcimento do valor recolhido indevidamente ou à inscrição extemporânea como portador de deficiência.
- II) Todas as dúvidas quanto ao presente processo seletivo deverão ser esclarecidas no local designado para a realização das inscrições, dentro do período previsto para tal.

1 - O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções constantes no presente edital, nas Leis Municipais nº 2.230, 2.427, 3.271, da Lei Orgânica Municipal e do Decreto Municipal nº 5.300 e regulamentos pertinentes.

1.1 - DAS FUNÇÕES

Cód.	Denominação	Carga horária semanal	Ref. Base	Venc. Básico	Requisitos para nomeação
01	Professor de Educação Básica II - Artes	Pagamento por aula ministrada	105 (hora / aula)	R\$ 26,49 por aula*	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
02	Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	Pagamento por aula ministrada	105 (hora / aula)	R\$ 26,49 por aula*	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
03	Professor de Educação Básica II - Inglês	Pagamento por aula ministrada	105 (hora / aula)	R\$ 26,49 por aula*	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
04	Professor de Educação Básica II - Ciências	Pagamento por aula ministrada	105 (hora / aula)	R\$ 26,49 por aula*	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
05	Professor de Educação Básica II - Informática	Pagamento por aula ministrada	105 (hora / aula)	R\$ 26,49 por aula*	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
06	Professor de Educação Básica II - Matemática	Pagamento por aula ministrada	105 (hora / aula)	R\$ 26,49 por aula*	Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica ou formação superior

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1218

Página 10 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Cód.	Denominação	Carga horária semanal	Ref. Base	Venc. Básico	Requisitos para nomeação
					em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
*Metodologia de cálculo do valor da hora/aula: - Valor da Hora/Aula = Valor da Referência Base (105) / 100 (valor da referência base dividido por 100). ** Vencimentos relativos aos valores das referências bases vigentes em junho/2022 (regulamentadas pela Lei nº 3.466, de 23 de março de 2022). ***Além da remuneração constante do quadro anterior, os empregados terão direito ao percebimento mensal de vale-alimentação, no valor atual de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).					

1.2 - ATRIBUIÇÃO COMUM A TODAS AS FUNÇÕES E JUSTIFICATIVA PARA O PROVIMENTO:

1.2.1 - Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

1.2.2 - Justificativa para o provimento da função: Para a contratação temporária de professores em eventuais substituições dos Titulares de Cargo, de acordo com a Lei nº 2.230 de 03 de Abril de 2002, artigo 2º, para que não haja prejuízo aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas no período de **13 a 22 de junho de 2022, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas**, na sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, situada na Rua Padre Mansueto, nº 301, Centro, neste município de Morro Agudo/SP (antiga Escola "Roberto Robazzi" - Portão em frente a Rua José Jorge Junqueira).

2.2 - Para a realização da inscrição o candidato deverá recolher uma taxa de inscrição nos valores descritos abaixo, na forma de **DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O NOME OU CPF DO CANDIDATO**.

FUNÇÕES	TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor de Educação Básica II - Artes, Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II - Inglês, Professor de Educação Básica II - Ciências, Professor de Educação Básica II - Informática e Professor de Educação Básica II - Matemática	R\$ 50,00

2.2.1 - O pagamento da taxa deve ser depositado na conta abaixo descrita:

Banco	Código Banco	Agência	Conta Corrente	Titular
Banco do Brasil S/A	001	2328-0	13.0202-7	Prefeitura Mun. - Conc. Pr. Seletivo

2.2.2 - Não serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento da taxa de inscrição, nem tampouco serão aceitos comprovantes com valores diferentes ao estabelecido neste edital, sendo de responsabilidade única do pretendo candidato observar as regras previstas neste certame.

2.2.3 - O valor recolhido a título de taxa de inscrição não poderá ser restituído, excetuada a situação motivada diretamente por culpa ou dolo da Prefeitura Municipal, vedada a devolução para quaisquer outras situações, seja qual for o motivo alegado.

2.2.4 - Na eventualidade de ser deferida a restituição conforme a exceção prevista no item anterior deverá a parte credora reclamante apresentar o comprovante original do recolhimento, não eximidos outros documentos indicados pela Prefeitura Municipal.

2.2.5 - Considerar-se-á "taxa recolhida" aquela devidamente comprovada de forma inequívoca pelo Setor de Tesouraria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1218

Página 11 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

2.3 - Somente serão aceitos **comprovantes de depósitos originais, emitidos pelo caixa da instituição bancária**, contendo a identificação mecanograficamente impressa do nome ou CPF do pretenso candidato, sendo indeferidos de imediato quaisquer outras formas de comprovantes apresentados (**NÃO SERÃO ACEITOS**: agendamentos de depósitos, depósitos em cheque ou outra forma que não disponibilize o valor do crédito imediatamente na conta corrente acima informada, operações realizadas por meio da Internet, cópias de comprovantes, etc.).

2.3.1 - Quaisquer rasuras ou escritas (manuais ou mecânicas) apostas no comprovante de depósito que dificultem a identificação dos elementos informativos nele contido poderá ser motivo de recusa para a efetivação da inscrição.

2.3.2 - A apresentação de comprovante de depósito ilegível, destruído, rasgado, desgastado em virtude do manuseio, ou quaisquer outras circunstâncias que prejudiquem a leitura e a inequívoca comprovação das informações nele contido também serão motivos para a recusa da efetivação da inscrição.

2.4 - As informações declaradas para efeito de inscrição serão de total responsabilidade do candidato.

2.5 - Fica alertado ao pretenso candidato que somente o mero recolhimento da taxa de inscrição não efetiva propriamente a inscrição.

2.6 - A pessoa que não observar os procedimentos necessários para a inscrição descritos neste edital não poderá apresentar queixas, recursos ou invocar quaisquer hipotéticos direitos, em especial, ao ressarcimento do valor recolhido.

2.7 - É dever do candidato conferir as informações constantes no formulário de inscrição bem como, no mesmo momento, exigir seu comprovante de inscrição, que poderá ser solicitado no momento da realização da prova ou em outras circunstâncias.

3 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo **desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função em provimento**.

3.1.1 - O candidato com deficiência, que necessite de condições especiais para realizar a prova, deverá indicá-la no momento da inscrição e, também, encaminhar o laudo médico, emitido por especialista, descrevendo o tipo e o grau da necessidade.

3.2 - Nos termos do art. 29 da Lei nº 1.346, de 27/10/89, será assegurado o direito de inscrição na presente seleção às pessoas com deficiência, ficando-lhes **reservada a proporção de 5% (cinco por cento) das vagas de cada função** do presente Processo Seletivo, não lhes garantindo o privilégio de convocação para nomeação que importe em inversão da ordem de classificação geral do processo seletivo.

3.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.4 - As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

3.5 - O candidato inscrito como pessoa com deficiência **deverá comunicá-la no ato da inscrição**, devendo-se registrar na ficha de inscrição tal condição **bem como apresentar atestado médico original com informação clara acerca da deficiência existente, com menção do respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças) e indicação da existência de aptidão para o exercício da função escolhida (laudo médico)**.

3.5.1 - O atestado médico declarando a deficiência do candidato e o laudo médico certificando a existência de aptidão para o exercício da função escolhida não poderão ter prazo de emissão superior a 30 (trinta) dias da publicação do presente edital de abertura de processo seletivo.

3.5.2 - Não serão aceitos os atestados ou laudos médicos: sem a indicação de data de emissão; com rasuras ou emendas; ilegíveis ou inteligíveis; com suspeita de adulteração ou fraude; sem a assinatura ou identificação do profissional médico (com respectivo número de CRM).

3.6 - Será de responsabilidade dos pretendentes candidatos a apresentação da documentação exigida para a inscrição como portador de deficiência que deverá ocorrer dentro do prazo de inscrição normal, não sendo permitido em nenhuma hipótese o aditamento do prazo ou a entrega posterior de documentos ou complementos, seja qual for o motivo alegado.

3.7 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1218

Página 12 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

3.8 - Quando da nomeação, o candidato com deficiência poderá ser convocado a submeter-se à avaliação médica e exames, efetuados pela Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, que atestará a condição e grau da deficiência do candidato e sua compatibilidade com o exercício das funções.

3.9 - Não será contratado o candidato inscrito como pessoa com deficiência cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

3.10 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de qualquer benefício, inclusive redução ou flexibilização de jornada.

3.10.1 - A redução e flexibilização de jornada não poderá ser alegada, ainda, pelos candidatos que, embora não enquadrados como pessoa com deficiência, invoquem esta condição em parentes de até o terceiro grau, inclusive, para fins de acompanhamento ou cuidado nas atividades.

3.11 - O candidato com deficiência figurará em duas listas de classificação: uma geral, da qual integram todos os candidatos classificados, e em outra listagem específica, na qual serão integrados todos os candidatos com deficiência, classificados em ordem decrescente de nota, com procedimento de desempate priorizando o candidato mais idoso.

3.12 - A convocação do candidato com deficiência será realizada respeitando-se a **proporção de 5% das vagas para cada função isoladamente**. Em virtude deste edital se tratar de cadastro de reserva, o termo "vagas" deverá ser entendido como "convocações". Assim sendo, a cada bloco de 20 (vinte) convocações será convocado um candidato com deficiência da lista de classificação específica, cujo chamamento ocorrerá quando cada bloco de convocações referido atingir 50% + 1 (ou seja, em termos gerais nos chamamentos: 11º, 31º, 51º, etc.).

3.13 - Na ocorrência do candidato inscrito como pessoa com deficiência ser convocado duas vezes (uma em virtude da classificação geral e outra em virtude da classificação específica de portadores de deficiência) deverá o mesmo optar formalmente por qual chamamento irá atender. O mesmo procedimento deverá realizar o candidato com deficiência na ocorrência de já estar nomeado em virtude de uma convocação e ser convocado novamente em decorrência de sua situação.

4 - DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 - Os candidatos inscritos serão submetidos à prova objetiva (teórica), constituída de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e prova de títulos, conforme tabela abaixo:

Cód.	Denominação	Provas
01	Professor de Educação Básica II - Artes	- Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa: 10 questões Matemática: 10 questões Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: 10 questões Conhecimentos Específicos: 10 questões - Prova de Títulos
02	Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	
03	Professor de Educação Básica II - Inglês	
04	Professor de Educação Básica II - Ciências	
05	Professor de Educação Básica II - Informática	
06	Professor de Educação Básica II - Matemática	

4.1.1 - A prova objetiva será realizada no dia 03/07/2022 - Domingo, às 08h00 nas dependências da Escola Municipal "Prof. Regina Célia Ferrari Guarnieri", localizada na Avenida São José, nº 1.615 - Centro, neste município de Morro Agudo/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1218

Página 13 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

4.2 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos (1,0 cada questão), considerando-se classificado o candidato que obtiver o número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de questões.

4.3 - Não será admitido na sala de provas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas, devendo o mesmo comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos da hora prevista para o início da prova.

4.4 - O ingresso na sala de prova apenas será permitido aos candidatos que apresentarem original de documento oficial de identidade com foto, devendo ainda estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

4.5 - Durante a execução da prova não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista ou folheto, equipamento eletrônico, bem como não será admitida a comunicação entre os candidatos. Também não será permitido ao candidato, durante a execução da prova, ausentar-se da sala sem estar acompanhado por fiscal.

4.6 - A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, incluído neste prazo o tempo necessário para o preenchimento da folha de resposta.

4.6.1 - O tempo mínimo para que o candidato possa se ausentar da sala de provas será de 01h30min.

4.7 - Na execução da prova, os candidatos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) Desligar os telefones celulares;
- b) Deixar bolsas e pertences no chão ao lado da mesa onde estará realizando a prova;
- c) Certificar-se que todas as marcações no cartão de resposta foram realizadas com caneta azul ou preta;
- d) Não usar bonés, chapéus, fones de ouvido, viseiras, tocas, gorros ou quaisquer outras vestimentas ou equipamentos que o fiscal de sala julgar desnecessário a execução da prova.

4.7.1 - O candidato que recusar ou desobedecer aos critérios impostos por este edital será desclassificado e excluído do processo de seleção, seja qual for o motivo alegado.

4.7.2 - Se durante a execução da prova o telefone celular de um candidato tocar este será imediatamente excluído do processo seletivo, não cabendo recurso acerca desta situação.

4.8 - Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala a folha de respostas devidamente assinada e preenchida com as opções que julgar corretas, **sendo-lhe permitido levar consigo somente a folha rascunho de respostas** para que o mesmo possa aferir seu desempenho quando da publicação do gabarito oficial.

4.9 - Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, importando a ausência ou o atraso do candidato na sua exclusão, seja qual for o motivo alegado, como também sob nenhuma alegação será feita prova fora do local pré-estabelecido.

4.10 - A prova objetiva será constituída por questões de múltipla escolha, com conteúdo diversificado entre as áreas, conforme discriminado na sugestão de estudo constante abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Professor de Educação Básica II - Artes, Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II - Inglês, Professor de Educação Básica II - Ciências, Professor de Educação Básica II - Informática e Professor de Educação Básica II - Matemática
Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe. Matemática: Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação. Sugestão Bibliográfica: - ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1218

Página 14 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.
- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.
- GHANEM, Elie. Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas. São Paulo: Ação educativa/UNICEF/Fundação Ford, 1998.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora - Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MANTOAN, Maria Tereza Égler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.
- MATUI, Jiron. Construtivismo - Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.
- MELLO, Guiomar Namó de. Cidadania e Competitividade - desafios educacionais para o 3º milênio. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.
- PERRENOUD, Philippe. A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: ArtMed. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.
- PERRENOUD, Phillippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
- PICONEZ, Stela C. Bertholo. Educação Escolar de Jovens e Adultos. Campinas: Papirus. 2003.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.
- SANTOMÉ, Jurjo Torres. Globalização e Interdisciplinaridade. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança - por uma práxis transformadora. 5ª ed.(revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- MEC - Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5)
- MEC - Brasília 2008 - Indagações sobre o currículo.
- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - nº 9.394/20/12/1996.
- PNE - Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005 de 2014.
- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069 de 1990.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Professor de Educação Básica II - Artes

Conhecimentos Específicos:

- O ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes; arte como sistema simbólico não verbal; as linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes visuais: história geral das artes; arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte, os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban; as danças como manifestações culturais. Sugestão Bibliográfica:
- BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino de arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2002.
 - BARBOSA, Ana Mae (Org.). Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2002.
 - BARBOSA, Ana Mae. A imagem no ensino da arte: anos 1980 e novos tempos. São Paulo: Perspectiva, 2012.
 - BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira (Org.). Abordagem Triangular no ensino das artes e cultura visual. São Paulo: Cortez, 2010.
 - BRASIL/MEC. Base Nacional Comum Curricular. ARTE (4.1.2; 4.1.2.2). Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf
 - COLI, Jorge. O que é arte. 15ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2006.
 - COSTA, Cristina. Questões de arte: o belo, a percepção estética e o fazer artístico. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2004.
 - FONTERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio sobre a música e educação. 2ªed. São Paulo: Editora Unesp; Rio de Janeiro: Funarte, 2008.
 - JAPIASSU, Ricardo. Metodologia do ensino de teatro. Campinas: Papirus, 2001.
 - MARQUES, Isabel A. Dançando na Escola. São Paulo: Cortez, 2012.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1218

Página 15 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

- MARQUES, Isabel A. Linguagem da dança: arte e ensino. 1a ed. São Paulo: Digitexto, 2010.
- MARQUES, Isabel A. Oito razões para ensinar dança na escola. In: ICLE, Gilberto (Org.). Pedagogia da Arte: entre-lugares da escola. 1a. Ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.
- MARQUES, Isabel A.; BRAZIL, Fábio. Arte em questões. São Paulo: Cortez, 2014.
- MARTINS, Miriam Celeste; PICOSQUE, Gisa. Mediação cultural para professores andarilhos na cultura. 2ª ed., São Paulo: Intermeios, 2012.
- MARTINS, Mirian Celeste; PICOSQUE, Gisa; TELLES, Maria Therezinha. Didática do ensino da arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1988.
- SCHAFFER, R. Murray. O ouvido pensante. São Paulo: Unesp, 1991.
- SPOLIN, Viola. Improvisação para o Teatro. Tradução Ingrid Doemien Koudela e Eduardo José de Almeida Amos, (Coleção de Estudos nº 62). São Paulo: Editora Perspectiva, 2003.

Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa

Conhecimentos Específicos:

Aprendizagem de língua materna: estrutura, uso e funções. Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Variações linguísticas e norma-padrão: abordagem na prática pedagógica. Linguagem: uso, funções, análise. Língua oral e língua escrita. Teorias linguísticas e Parâmetros Curriculares (Ensino Fundamental e Médio). Gêneros textuais e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Texto e intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos: práticas de ensino e aprendizagem. Ortografia Oficial da Língua Portuguesa. Ensino de língua portuguesa e novas tecnologias em sala de aula. Ensino de literatura: concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente. Sugestão Bibliográfica:

- ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de. Mudanças didáticas e pedagógicas no ensino de língua portuguesa. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.
- ANTUNES, I. Aula de Português: encontro e interação. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.
- BAKHTIN, Mikhail (Volochnikov). Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1992.
- BORTONI-RICARDO, Stella Maris. A educação em língua materna: a sociolinguística em sala de aula. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação. BNCC - Base Nacional Comum Curricular: Ensino Fundamental - Língua Portuguesa. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/lingua-portuguesa>
- DOLZ, J.; NOVERRAZ, N. & SCHNEUWLY, B. Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: DOLZ, J. & SCHNEUWLY, B. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado das Letras, 2004.
- GERALDI, João Wanderley. O texto em sala de aula. São Paulo: Ática, 1997.
- KLEIMAN, A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 1993.
- KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. Ler e escrever: estratégias de produção textual. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011.
- KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2011.
- MACHADO, A.B.; BEZERRA, M.A. (org.). Gêneros textuais & ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
- MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: domínios e fronteiras, v. 1. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: domínios e fronteiras, v. 2. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2004.
- MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: fundamentos epistemológicos, v. 3. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- ROJO, Roxane e MOURA, Eduardo (orgs.). Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

Professor de Educação Básica II - Inglês

Conhecimentos Específicos:

Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizagem de Língua Estrangeira: língua como discurso - conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo). Conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação). Conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo). Uso social da língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras). Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. O papel da Língua Inglesa no currículo. Sugestão Bibliográfica:

- ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993.
- AZAR, Betty Schrampfer. Understanding and using English grammar. 4th ed. Longman.
- BRASIL. Ministério da Educação. BNCC - Base Nacional Comum Curricular: Ensino Fundamental - Língua Inglesa. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/lingua-inglesa>
- BROWN, H. Douglas. Principles of language learning and teaching. 5th ed. Longman, 2000.
- CHAMOT, Anna Uhl. et al. The learning strategies handbook: creating independent learners. New York: Longman, 1999.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1218

Página 16 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

- CELANI, Maria Antonieta Alba (coord.) Ensino de 2ª língua: redescobrimo as origens. São Paulo, SP: EDUC, 1997.
- CELCE-MURCIA, Marianne. Teaching English as a second or foreign language. 3rd ed. HeinleCengage.
- COLLINS COBUILD English Guides: Confusable words. London: Harper Collins, 1997.
- DEKEYSER, Robert. Practice in a second language. Perspectives from Applied Linguistics and Cognitive Psychology. Cambridge, 2007.
- DIONISIO Angela Paiva. MACHADO, Anna Rachel e BEZERRA, Maria Auxiliadora (org.). Gêneros textuais e ensino. Editora Lucerna, 2005.
- GIMENEZ, Telma. Trajetórias na formação de professores de línguas. Londrina: Edue, 2002.
- HARMER, Jeremy. How to teach English. Longman, 1998.
- . The practice of English language teaching. 4th ed. Longman, 2007.
- HEWINGS, Martin. Advanced grammar in use, 4th edition. Cambridge, 2005.
- HIGH, P. Bat. Guano. Outline of American literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.
- HORNBY, A.S. Oxford advanced learner's dictionary. 8th ed. Oxford: Oxford University Press, 2011.
- LARSEN-FREEMAN, D., Thewlis, S.H. Grammar dimensions: form, meaning and use. Boston: HeinleCengage.
- LEWIS, M. The lexical approach. HeinleCengage.
- LINGUEVIS, A. M. Vamos ouvir a voz das crianças sobre aprender inglês na Educação Infantil. In: TONELLI; RAMOS, S. G. M. (Orgs.) O Ensino de LE para crianças: reflexões e contribuições. Londrina: Moriá, 2007.
- O'KEEFE, A., MCCARTHY, M. & CARTER, R. From corpus to classroom. Language Use and Language Teaching. Cambridge, 2007.
- PAIVA, V. L. M. O. (Org.) Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências. 2.ª ed. Campinas: Pontes, 1998.
- PIRES, S. S. Ensino de Inglês na Educação Infantil. In: SARMENTO, S.; MULLER, V. (Orgs.) O Ensino de Inglês como Língua Estrangeira: estudos e reflexões. Porto Alegre: APIRS, 2004.
- RAJAGOPALAN, K. O inglês como língua internacional na prática docente. In: LIMA, D.C. (Org.). Ensino e aprendizagem de Língua Inglesa: conversas com especialistas. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.
- ROCHA, C. H. Provisões para ensinar LE no Ensino Fundamental de 1. a 4. series: dos parâmetros oficiais e objetivos dos agentes. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) - Instituto de Estudos da Linguagem. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2006.
- ROCHA, C.H.; BASSO, E. A. (Orgs.). Ensinar e aprender língua estrangeira nas diferentes idades: reflexões para professores e formadores. São Carlos: Claraluz, 2008.
- STEVICK, E. W. Working with teaching methods. Heinle&Cengage.
- SWAN, M. Practical English Usage. 3rd ed. Oxford: Oxford University, 2008.
- SWAN, Michael & WALTER, Catherine. How English works: a grammar practice book. Oxford: Oxford UP, 1994.
- THORNLEY, G.C. & ROBERTS, G. Outline of English literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.
- VINCE, M. Advanced language practice. Oxford: Oxford University, 1994.
- YULE, G. Explaining English grammar. Oxford: Oxford University, 1998

Professor de Educação Básica II - Ciências

Conhecimentos Específicos:

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Sugestão Bibliográfica:

- BAROLLI, Elisabeth; GONÇALVES FILHO, Aurélio. Nós e o Universo. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 1991.
- BRANCO, Samuel Murgel. O meio ambiente em debate. 26ª ed. São Paulo: Moderna, 1997. (Coleção Polêmica).
- BELTRAN, Nelson Orlando e CISCATO, Carlos A. M. Química. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1991.
- BRASIL. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. CIÊNCIAS (4.3; 4.3.1; 4.3.1.2). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>.
- CANTO, Eduardo Leite do. Minerais, Minérios, Metais. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 1996.
- CARVALHO, Anna M. P. de; GIL-PÉREZ, Daniel. Formação de professores de ciências: tendências e inovações. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1995.
- CAVINATTO, Vilma Maria. Saneamento básico: fonte de saúde e bem estar. 7ª ed. São Paulo: Moderna, 1992 (Coleção Desafios).
- FERRARO, Nicolau Gilberto. Eletricidade: história e aplicações. 5ª ed. São Paulo: Moderna, 1991.
- GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA (GEPEQ). Interações e transformações I. São Paulo: EDUSP, 2008.
- GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA (GEPEQ). Interações e transformações II. São Paulo: EDUSP, 2014.
- GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA (GEPEQ). Interações e transformações III. São Paulo: EDUSP, 2014.
- GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA (GREF). Física 1: Mecânica; Física 2: Física Térmica/ Óptica; Física 3: Eletromagnetismo. São Paulo: EDUSP, 2012.
- HARA, Massao. A água e os seres vivos. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 1991.
- HENNIG, Georg J. Metodologia do Ensino de Ciências. 2ª ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.
- RODRIGUES, Rosicler Martins. Vida e Saúde. 3ª ed. São Paulo: Moderna, 1993.
- SILVA, Jr., César da; SASSON, Sezar. Biologia. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 1995. (Volumes 1, 2 e 3)

Professor de Educação Básica II - Informática



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1218

Página 17 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Conhecimentos Específicos:

Microsoft Office 2016 e versões mais recentes: conceitos básicos; instalação; configuração; suporte e uso dos programas integrantes: Word, Excel, PowerPoint. Tecnologias Internet: conceitos básicos; navegadores; correio eletrônico; servidores de Internet, Extranet e e-mail. Redes de computadores: a cabo, sem fio, Redes Wi-Fi, Tecnologia Bluetooth, configurações, instalações e manutenções. Sistemas Operacionais Windows: conceitos básicos; configuração; instalação de software; conectividade; principais tipos de aplicativos e utilitários; administração; serviços, recursos e utilitários; clientes de rede. Hardware e Software: conceitos básicos; montagem, instalação e manutenção de computadores e periféricos (impressora, fax-modem, mouse, scanner, etc); instalação e configuração de software; suporte; teste de produtos. Procedimento para realização de cópia de segurança; conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; vírus e antivírus. Acesso a bancos de dados. Bancos de Dados: conceitos básicos; projetos; modelos Sistema Linux.

Professor de Educação Básica II - Matemática

Conhecimentos Específicos:

Fundamentos dos processos de ensino e aprendizagem em Matemática e as aplicações didática e metodológica dos conhecimentos nas práticas. Resolução de problemas: Situação-problema, Investigação matemática e Modelagem matemática. Etnomatemática. Avaliação em Matemática. Construção do conhecimento em Matemática. Números (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais) e seus diferentes significados; operações (diferentes significados, propriedades, relações entre as operações e tipos de cálculo: exato e aproximado, mental e escrito); divisibilidade; proporcionalidade. Expressões algébricas: operações, produtos notáveis e fatoração; funções, equações e inequações: 1º e 2º graus; função constante; sequências numéricas; noções de matemática financeira. Números complexos. Matrizes e sistemas lineares. Trigonometria no triângulo retângulo; ciclo trigonométrico. Geometria plana: triângulos e semelhança, circunferência, círculo e cálculo de áreas e perímetros. Geometria espacial: geometria de posição, poliedros (prisma e pirâmide); cilindros; cones; esferas; volume e área superficial. Noções de estatística: tabelas e gráficos; medidas estatísticas. Análise combinatória: princípios, agrupamentos e métodos de contagem; probabilidade. Sugestão Bibliográfica:

- BIEMBENGUT, Maria Salett; Hein, Nelson. Modelagem matemática no ensino. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2016.
- BRASIL. Ministério da Educação. BNCC – Base Nacional Comum Curricular: Ensino Fundamental – A área de Matemática. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/a-area-de-matematica>
- BROUSSEAU, Guy. Introdução ao estudo das situações didáticas: conteúdos e métodos de ensino. São Paulo: Ática, 2008.
- CURY, Helena Noronha. Análise de erros: o que podemos aprender com as respostas dos alunos. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
- D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. 16. ed. Campinas, SP: Papirus, 2008.
- D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade. 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.
- KFOURI, William. Explorar e investigar para aprender matemática por meio da modelagem matemática. 2008. 233 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de Matemática) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2008.
- ONUCHIC, Lourdes de la Rosa; ALLEVATO, Norma Suely Gomes; NOGUTI, Fabiane Cristina Höper;
- JUSTULIN, Andresa Maria (org.). Resolução de Problemas: Teoria e Prática. Jundiaí: Paco, 2014.
- PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- PAVANELLO, Regina Maria; Nogueira, Clélia Maria Ignatius. Avaliação em Matemática: algumas considerações. In: Estudos em Avaliação Educacional, v. 17, n. 33, jan./abr., 2006.
- POLYA, George. A arte de resolver problemas: um novo aspecto do método matemático. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.
- PONTE, João Pedro da; BROCARD, Joana; OLIVEIRA, Hélia. Investigações Matemáticas na sala de aula. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.
- VAN DE WALLE, J. A. Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

4.11 - A classificação será realizada por ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos classificados na prova objetiva, que corresponderá à nota obtida na prova objetiva acrescida da pontuação da prova de títulos.

4.12 - Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, se necessário será utilizado o horário de nascimento;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

4.13 - A lista de classificação final será publicada no Diário Oficial eletrônico do Município de Morro Agudo, disponibilizado no endereço eletrônico www.morroagudo.sp.gov.br.

5 - DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 - A prova de títulos terá caráter classificatório.

5.2 - Serão avaliados os títulos de todos os candidatos classificados na prova objetiva.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1218

Página 18 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

5.3 - A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 7 (sete) pontos.

5.4 - A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

5.5 - Cada título será considerado uma única vez.

5.6 - Tabela de Títulos:

TÍTULOS	COMPROVANTES	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Doutor na área da Educação ou na especialidade a que concorre	- Diploma devidamente registrado ou - certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.	1	3,0	3,0
b) Mestre na área da Educação ou na especialidade a que concorre	- Diploma devidamente registrado ou - certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.	1	2,0	2,0
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da Educação ou na especialidade a que concorre	- Diploma devidamente registrado ou - certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.	2	1,0	2,0

5.7 - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Processo Seletivo.

5.8 - A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade do candidato.

5.9 - Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos do subitem 5.6.

5.10 - Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas, NO ATO DA INSCRIÇÃO, sendo que:

5.10.1 - Não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;

5.10.2 - Não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas;

5.10.3 - Documentos impressos de meio digital (impressão da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente e a identificação do assinante;

b) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

c) conter código de verificação de sua autenticidade, estar autenticado e certificado em cartório e, em sua autenticação, constar o endereço eletrônico de origem do documento;

5.10.4 - A relação de documentos entregues para a prova de títulos, constarão na ficha de inscrição do candidato, com a sua devida assinatura e somente serão avaliados, para os candidatos classificados na prova objetiva.

5.11 - Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

5.12 - Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

5.13 - Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

5.14 - Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento e,

5.14.1 - No caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;

5.14.2 - No histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno e, preferencialmente, o título do trabalho (tese ou dissertação).

5.15 - Os títulos de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1218

Página 19 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

5.15.1 - Os títulos obtidos no exterior não reconhecidos por universidades oficiais do Brasil não serão aceitos.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Todos os recursos deverão ser realizados por escrito em formulário padrão do Setor de Protocolo e Arquivo no prédio sede da Prefeitura Municipal, situado à Praça Martinico Prado, 1.626, Centro, no horário das 11:00 às 15:00 horas.

6.2 - Somente serão julgados os recursos com argumentação coerente e clara, e com qualificação completa e subscrição de seu autor.

6.3 - O prazo de recurso será de **02 (dois) dias a contar da data da ocorrência ou publicidade do evento.**

6.4 - Recursos intempestivos, inconsistentes ou que não atendam os critérios estabelecidos serão indeferidos preliminarmente.

6.5 - A administração municipal publicará os resultados dos recursos impetrados no site oficial do município, no endereço www.morroagudo.sp.gov.br.

7 - DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

7.1 - A convocação para admissão dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, **não gerando a mera classificação direito à nomeação**, a qual ocorrerá de acordo com a necessidade da administração municipal.

7.2 - Quando da nomeação, o candidato classificado e convocado deverá ter 18 anos completos e apresentar os seguintes documentos:

a) CÓPIAS AUTENTICADAS DE: RG; CPF; Certidão de nascimento ou casamento; Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições; Quitação com o Serviço Militar; Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito da função; Carteira de trabalho profissional (CTPS); PASEP/PIS; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos.

b) ORIGINAIS DE: 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da unidade federal do seu domicílio (Secretaria de Segurança Pública do Estado de SP); Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal).

c) Declaração de não ter sido demitido de nenhum órgão do poder público nos últimos 08 (oito) anos anteriores a sua convocação, decorrente de pena imposta em processo administrativo ou sentença judicial.

d) Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

7.3 - O prazo para entrega da documentação será de 10 (dez) dias a contar da publicação ou ciência do respectivo edital de convocação.

7.4 - Nos termos do artigo 37, §10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Constituição.

7.5 - Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médico do trabalho e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

7.6 - Os classificados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

7.7 - A contratação será regida pelas Leis Municipais nº 2.230, 2.427, 3.271, da Lei Orgânica Municipal e do Decreto Municipal nº 5.300.

7.7.1 - O Regime Jurídico ao qual estarão vinculados os candidatos aprovados no Processo Seletivo é o administrativo e não gera o vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.8 - A contratação a que prestará a presente classificação ficará rigidamente restrita à finalidade proposta na justificativa prevista neste certame, ficando peremptoriamente vedada a readaptação, cessão ou atuação/destinação diversa.

7.9 - O candidato que, após contratado, demonstrar inaptidão para o exercício da função ou falta de assiduidade às atividades atribuídas poderá ser demitido, resguardados os princípios constitucionais do direito à ampla defesa e ao contraditório.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1218

Página 20 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

7.10 - Não poderá ser nomeado o candidato que já tiver sofrido demissão do Poder Público (de qualquer ente ou esfera administrativa) decorrente de sentença de processo administrativo disciplinar ou de processo judicial e cuja sentença tenha sido proferida dentro do prazo de 08 (oito) anos a contar da data da publicação deste edital.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP manterá, durante o processo de inscrição, à disposição dos candidatos, pessoas habilitadas para orientação e esclarecimentos de dúvidas que porventura venham a ocorrer.

8.2 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste Processo Seletivo, estabelecidas no presente edital e na legislação pertinente.

8.3 - A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato deste Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração ou informações.

8.4 - A validade do presente Processo Seletivo será de 02 anos a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período se conveniente para a Administração Pública.

8.4.1 - Poderá a Administração Pública realizar a homologação integral do Processo Seletivo ou segmentá-la por funções, neste último caso passando a vigorar um prazo de vigência para cada homologação distinta.

8.5 - Todos os casos, problemas ou questões e omissões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente edital ou na legislação municipal serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, constituída pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 9.608/22.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 02 de junho de 2022.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -